



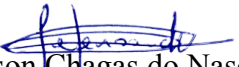
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL TURMA 2026 Nº 751, DE 15 DE AGOSTO DE 2025  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 914, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE Mestrado  
PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL**

**ORIENTAÇÕES GERAIS – IA/UESB**

- 1) Data de realização da prova: **19 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)**.
- 2) Horário: **Início às 10 horas (horário de Brasília) e término às 13 horas.**
- 3) O **horário limite para a entrada** nas salas do Exame é **09:30 h**, horário oficial de Brasília
- 4) Duração da prova: **3 horas.**
- 5) O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.
- 6) Local de realização: **Seminário I - entrada APENAS pela portaria da Av. José Moreira Sobrinho.**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Av. José Moreira Sobrinho, S/N - Jequiezinho - Jequié-BA  
Pavilhão Dalva de Oliveira - Térreo  
CEP: 45.208-091

  
Jeferson Chagas do Nascimento  
Coordenador do PROFQUI  
Matrícula: 72.397383



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

O candidato deverá comparecer à sala de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicada na página de internet da mesma, **até às 9:30 h**, horário oficial de Brasília, para o início do exame, portando:

- a) documento oficial de identificação original com foto (na qual possa ser reconhecido), assinatura e dentro da validade;
- b) cópia do protocolo de inscrição da página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrr.br>) ou o recebido por email, na qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

Serão aceitos como documento de identificação:

- carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros;
- registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.1.1 tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei Nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 7.1.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário Edital 751 Processo Seletivo para o Mestrado Profissional (5750940) SEI 23079.245090/2025-14 / pg. 9 próprio, e fará a prova em caráter condicional.

Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro campus que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

Não será permitido ao candidato realizar o Exame sem uso de máscara desde a entrada no estabelecimento até a saída do mesmo, caso esta prática seja uma exigência da universidade até o dia do Exame.

**Ao final da prova, não poderá permanecer na sala um número inferior a três candidatos, que deverão esperar até o final da prova para se ausentarem do recinto.**